

APROVADO
Em 25/11/24
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 60/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento municipal de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 460.000,00, nas seguintes classificações:

a)Órgão: 07	SECRETARIA DA SAÚDE	
Atividade: 2026 –Unidade de Atendimento à Saúde		
4490.52.500(245)Equipamento e Material Permanente		R\$ 120.000,00
b)Órgão: 09	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
Atividade: 2037 – Incentivo ao Produtor Rural		
3390.39.500(383)-Outros serviços Terceiros PJ		R\$ 160.000,00
c)Órgão: 10	SECRETARIA DE OBRAS	
Atividade: 1007- Ampliação de redes de água		
4490.51.500(444)-Obras e instalações		R\$ 140.000,00
Atividade: 109- Sistema viário		
4490.51.500(454)-Obras e instalações		R\$ 40.000,00

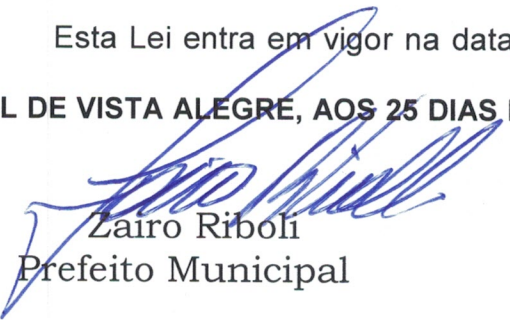
Total dos Créditos Adicionais Suplementares: R\$ 460.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º desta lei, servirá de recursos em igual valor pelo superávit financeiro do exercício de 2023 em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Total da Redução dos Créditos Adicionais Suplementares:R\$ 460.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de códigos de despesas no orçamento vigente. Existe a necessidade de ajuste em algumas rubricas de despesas do orçamento para suprir as necessidades das demandas que inicialmente foram orçadas e que no decorrer do ano precisam de ajuste. São despesas correntes e de capital como outros serviços de terceiros, equipamento e material permanente e obras e instalações, onde serão executadas na construção de subestação de tratamento de água na Linha São Judas, construção de uma ponte na Linha Ponte do Pardo e na aquisição de um veículo com sete lugares para secretaria de saúde.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luis', is located at the bottom right of the page.